



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 950, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar de Rua Tia Maria, a travessa situada ao lado direito da rodoviária, artéria transversal à Av. Irmã Dulce, logradouro que se inicia partindo da Av. Getúlio Vargas e finaliza na área Industrial de Cruz das Almas.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 25 de Novembro de 2004.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


José Fernandes Brito de Paiva
Secretário da Administração